



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA N° 08/2024

Data: 08/10/2024

Ao Projeto de Lei nº 039/2024 – Autora: Karina Bach

EMENTA: Suprime os §§ 3º e 4º do artigo 2º e renumera o § 5º, do Projeto de Lei nº 039/2024.

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça a presente EMENDA SUPRESSIVA, nos termos do art. 151, §5º, do Regimento Interno desta Casa, para o fim de:

Art. 1º. Suprime os §§ 3º e 4º do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 039/2024 e renumera o § 5º, que se tornará § 3º.

Art. 2º. Mantem-se inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2024.

Karina Bach
Vereadora